CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 19/04/07

FUNCIONÁRIO

DATA 9/11/13

PROJETO DE LEI Nº 139/13

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de R$ 23.100,00 para o fim que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal – mensagem nº 43

LEI Nº 4278 DE 23/11/13

DIOM Nº 5295 DE 26/11/13

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042781973
Projeto: 01391973
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DE

LEI Nº 4278 DE 23 DE novembro DE 1973.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$23.100,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 23.100,00 (vinte e tres mil e cem cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

Cr$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

1902.3813 - Apoio ao VI Congresso de Medicina Militar a se Realizar em Fortaleza..... 23.100

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, §1º, inciso XII, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de novembro de 1973.

Engº. Mozart Cavalcante Filho
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 43

Fortaleza, 08 de novembro de 1973.

Senhor Presidente

Apraz-nos encaminhar a V. Exa. para apreciação e exame nessa Casa, dois Projetos de Lei, em anexo, que virão, quando de sua aprovação, proporcionar à Municipalidade, a realização de programas inadiáveis e carentes de apoio para a sua execução.

2. O primeiro "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde, o crédito especial de Cr$ 23.100,00 (Vinte e tres mil e cem cruzeiros), para apoio ao VI Congresso de Medicina Militar a se realizar em Fortaleza."

3. O segundo autoriza o Chefe do Executivo a abrir a Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, e se destina à Fundação do Serviço Social de Fortaleza, entidade que presta serviços assistenciais à camadas menos favorecidas, e por isso mesmo mais necessitados, de nossa Cidade.

4. Os Projetos, por sua finalidade, dispensam uma maior apresentação, já que à simples leitura dos mesmos, ficam comprovados os argumentos para a sua aprovação.

Certos de contarmos com a compreensão dessa Casa, a mais esta nossa Mensagem, aproveitamos a oportunidade, para testemunharmos a V. Exa. protestos de distinta consideração.

Fortaleza, 30 de outubro de 1973

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Antônio Costa Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Ao Vereador
Feroncio Bezerra
pour relator
em 16/11/73

À Comissão de Finanças
Em 9 / 11 / 1973
Antonio Furtado
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 139 DE 9 DE XI DE 1973

Aprovado em 1a. discussão
Em 16 / 11 / 1973
PRESIDENTE

Dispensado de impressão e Intersticio
Em 16 / 11 / 1973
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 23.100,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 23.100,00 (vinte e tres mil e cem cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

Cr$ 1,00

06.00- SECRETARIA DE SAÚDE
1502.2013- Apoio ao VI Congresso de Medicina Militar a se Realizar em Fortaleza..... 23.100

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43,§1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 16 / 11 / 1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 16 / 11 / 1973
PRESIDENTE

Dispensada de Impressão e Interstício
Em 16/11/1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 32 /73, ao projeto de lei nº 139/73,
Mensagem nº 43/73.

Foi submetido à apreciação do Plenário deste Legislativo pelo Chefe da Edilidade o incluso projeto de lei que " Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito Especial de Cr$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem cruzeiros) para o fim que indica".

O objetivo da abertura do crédito acima aludido é apoiar o VI Congresso de Medicina Militar a se realizar brevemente em Fortaleza.

Nossa capital será sede, mais uma vez de um Conclave de grande importância, recebendo profissionais de renome nacional, vindos de várias partes do País, que além de virem estudar e discutir assuntos relacionados com a saúde que obviamente virão beneficiar a coletividade, conhecerão nossa terra e a divulgarão por aí afora, trazendo-nos novas divisas.

É portanto justo que a municipalidade contribua com uma parcela para o êxito de tão importante promoção.

Em face do exposto esta Comissão manifesta-se favorável à proposição em tela.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em novembro de 1.973.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 139/73:

APROVADO
Em 16/11/1973
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 23.100,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

Cr$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
1502.2013 - Apoio ao VI Congresso de Medicina Militar a se Realizar em Fortaleza..... 23.100

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43,§1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Novembro de 1973.

PRESIDENTE

C M F

MUNICIPAL

EM

Of. Nº 0170

Fortaleza, 19 de novembro de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade no artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 23.100,00 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Mag°. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA